



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos  
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

**Parecer Conjunto 54/2021**

**Objeto: Projeto de Lei nº 045/2021**

**Autoria: Poder Executivo**

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

10 SET. 2021

Protocolo N° 593

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

14 SET. 2021

**APROVADO**

*[Signature]*

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que institui o Programa de Extensão Universitária do Município de Chopinzinho, através de contratação de Instituições de Ensino Superior Públicas para o exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras voltadas ao desenvolvimento de atividades de Extensão Universitárias disponibilizadas à população.

Ao que se pode observar, a motivação do Projeto de Lei surge da necessidade da instituição deste programa de extensão, para que se possa proceder com a devida contratação de Instituições de Ensino Superior Públicas, e então disponibilizar a população todo o suporte e qualidade necessário no acesso ao estudo.

Com isso se torna possível, de acordo com a conveniência e interesse público, a ampliação da oferta de pesquisas, assessorias, cursos (inclusive de pós graduação), oficinas, laboratórios, seminários, assessorias, dentre outras formas de extensão, o que automaticamente impacta no desenvolvimento social e no fortalecimento da sociedade civil.

Compete a instituição de ensino contratada a gestão interna como a designação de professores, ministrar cursos, designar servidores para suporte técnico, administrativo e da biblioteca do campus. Ao contraponto que compete ao município a disponibilização do local adequado e a sua manutenção, bem como o fornecimento de materiais de consumo, laboratórios, e suporte de transporte e alimentação aos professores. Também convém mencionar, que fica autorização ao Município firmar convênios com outros Municípios, para manter as despesas.

Convém salientar que a regularização da extensão é causa de grande urgência para o funcionamento do Campus, e consequentemente para o devido desempenho das atividades, o que reflete na vida acadêmica, também, se observa que o Projeto de Lei possui traços semelhantes ao que já vinha sendo implementado no Município quando da vigência da antiga contratação, com ajustes pertinentes com a situação contemporânea que se apresenta.

Assim, após discutirem e deliberarem quanto a matéria de fato e de direito, os membros das comissões constataram que não há ilegalidade ou constitucionalidade na proposição, bem como que o Projeto de Lei atende ao interesse público, e deve ser levado a Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 09 de setembro de 2021.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

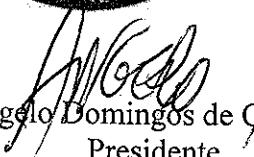
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

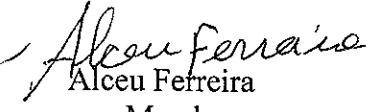
85560-000

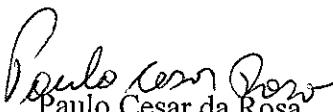
Chopinzinho

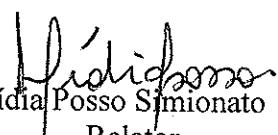
Paraná

  
Angelo Domingos de Castilho Pereira  
Presidente

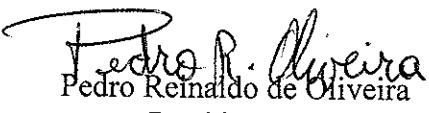
  
Paulo Cesar da Rosa  
Relator

  
Alceu Ferreira  
Membro

  
Paulo Cesar da Rosa  
Presidente

  
Lídia Posso Simionato  
Relator

  
Angelo Domingos de Castilho Pereira  
Membro

  
Pedro Reinaldo de Oliveira  
Presidente

  
Ivo Patel  
Relator

  
Lídia Posso Simionato  
Membro